



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado Distrital Alírio Neto

LIDO  
Em 06/03/02  
Assessoria de Plenário

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1576 /2002

Ao Protocolo Legislativo para seguir à CAF e CCJ. (Do Sr. Dep. Alírio Neto)

Em, 07, 03, 2002.

Altera o Anexo VII, da Lei Complementar n.º 90/98, e dá outras providências.

*Assessoria de Planejamento*  
Chefe da Assessoria de Planejamento

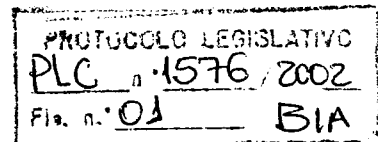
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica modificado para 5 (cinco) o coeficiente de aproveitamento proposto estabelecido para os lotes do Setor de Industrias Gráficas de Taguatinga – RA III, constante do Anexo VII, da Lei Complementar n.º 90/98.

Art. 2º O Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga tem alterada a destinação original de sua área, que passa aos usos residencial, comercial e industrial.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

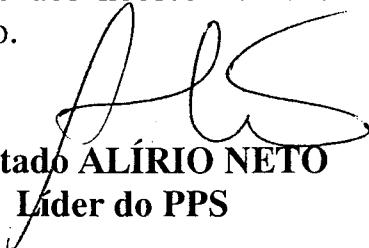


### JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta busca alterar a Lei Complementar 90/98, que trata do Plano Diretor Local de Taguatinga, RA-III, no que se refere à destinação de uso, bem como ao coeficiente de aproveitamento dos lotes situados no Setor de Indústrias Gráficas daquela cidade, beneficiando os micro empresários que exercem suas atividades no local, possibilitando que estes expandam seus negócios, contribuindo para com o aumento da oferta de empregos e de arrecadação de impostos para os cofres do GDF.

Diante do exposto, solicito aos nobres Pares o imprescindível apoio na aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões,

  
Deputado ALÍRIO NETO  
Líder do PPS